

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**LEI Nº 742/2026
DE 08 DE JUNHO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO
PÚBLICO “MERCADO DE CEREAIS
MARIA AUXILIADORA MAYNART DE
OLIVEIRA” PARA “MERCADO
MUNICIPAL PREFEITO MURILO MOTA
DE OLIVEIRA”, LOCALIZADO NA PRAÇA
CEL. JOSÉ DE FARO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**, Estado de Sergipe, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do prédio público, Mercado de Cereais Maria Auxiliadora Maynart de Oliveira, localizado na Praça Cel. José de Faro, neste Município, que passa a denominar-se Mercado Municipal Prefeito Murilo Mota de Oliveira.

Art. 2º. As placas de identificação e os documentos oficiais do referido prédio público, deverão ser adequados com a nova denominação a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, 08 de junho de 2026.

EDILEUZA DA
SILVA:696256465
15
EDILEUZA DA SILVA
Prefeita Interina Municipal

Assinado de forma digital por
EDILEUZA DA
SILVA:69625646515
Dados: 2026.06.08 21:08:59
-03'00'

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
WWW.MARUIM.SE.GOV.BR
Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 3275-1363 – CEP 49.770-000 Maruim

1/1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>